



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3255 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.000,00
02	11	03	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
495	15.451.0182.1143.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	DEPTO DO CHEFE DE GABINETE	
29	04.122.0045.2105.0000	Gestão Política Administrativa	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
30	04.122.0045.2105.0000	Gestão Política Administrativa	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
35	04.122.0045.2105.0000	Gestão Política Administrativa	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	01	DEPTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
58	04.121.0045.2107.0000	Gestão Política Administrativa	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	11	03	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 3255 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1899

02 11 03 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

497	15.451.0182.1146.0000	Atividades do Setor Engenharia e Obras Públicas	-2.350,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 02 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

552	18.541.0213.1147.0000	Proteção ao Meio Ambiente	-15.650,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURELIO GUARIDO
Diretor Municipal da Fazenda